

## PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 016/2020

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, PARA INCLUIR AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, RUBRICAS DE DESPESAS, BEM COMO AS FONTES DE RECURSOS A ELAS VINCULADAS E OS RESPECTIVOS VALORES NAS LEIS MUNICIPAIS Nº 992 (PPA 2018 A 2021), Nº 1.135 (LDO PARA 2020), E 1.117 (LOA PARA 2020).

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE**, Estado do CEARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, encaminha a Câmara Municipal de Vereadores para apreciação e discussão, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil), por Auxílios e Convênios, para incluir ações orçamentárias, rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores no PPA – Plano Plurianual para 2018 a 2021, aprovado pela Lei Municipal nº 992, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2020, aprovada pela Lei Municipal nº 1.135 na LOA – Lei Orçamentária Anual para 2020, aprovada pela Lei Municipal nº 1.117, conforme classificação contábil abaixo:

Órgão: 16 - Secretaria de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho  
Unid. Orçamentária: 16.01 - Secretaria de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho  
Projeto Atividade: 08.122.0037.2.058.000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social  
Codigo: 876  
Naturez: 3.3.50.43.00  
Descrição da Natureza da Despesa : Subvenções Sociais

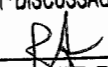
Art. 2º- Os recursos utilizados para fazer face às despesas com abertura do Crédito adicional Especial acima, estão indicados a seguir:

I – Repasse de Emendas Parlamentares Individuais através do Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV (Modalidade Fundo a Fundo) para a ASSOCIACAO BENEFICENTE LUIZ OTACILIO CORREIA DO MUNICIPIO DE VARZEA ALEGRE – CASA MÃE.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de Varzea Alegre, Ceará, em 05 de agosto de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE  
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO: 12/08/2020

  
JOSÉ DENER BITU COSTA  
PRESIDENTE

  
JOSÉ HÉLDER MÁXIMO DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE  
APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO: 12/08/2020

  
JOSÉ DENER BITU COSTA  
PRESIDENTE

Otacílio Correia, 153 - Centro - CEP: 63.540-000 - Varzea Alegre/CE

“Varzea Alegre Terra do Amor Fraterno”

CNPJ: 07.539.273/0001-58

RECEBIDO  
VÁRZEA ALEGRE - CE  
FUNÇIONÁRIO  
12/08/2020  
M. Correia



EXMO. SENHOR  
**JOSÉ DENER BITU COSTA**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
VÁRZEA ALEGRE – CE

**MENSAGEM Nº. 016/2020**

SENHOR PRESIDENTE  
SENHORAS E SENHORES VEREADORES

O Executivo Municipal tem a honra de encaminhar à elevada apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei, que **“autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a contribuir financeiramente com o aporte de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), à CASA MÃE - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LUIZ OTACÍLIO CORREIA DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE”**.

A Associação Beneficente Luiz Otacílio Correia, conhecida como Casa Mãe iniciou suas atividades em abril de 1992, prestando assistência às crianças com desnutrição, que, no Município de Várzea Alegre, chegava a números preocupantes.

O objetivo da Associação é atender crianças e até adolescente com alimentação, cuidados higiênicos, assistência médica preventiva e atividades recreativas e amparo social devolvendo atividades artístico-culturais com crianças e adolescentes despertando neles a sensibilidade artística, desenvolvendo a criatividade e as habilidades e revelando talentos; Contribuir para o crescimento pleno de crianças e adolescentes assegurando-lhes a aprendizagem de atitudes e conteúdos necessários ao exercício da cidadania.

Nesse sentido, o deputado federal Mauro Filho fez destinação de emenda parlamentar de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)** por meio do Fundo Nacional de Assistência Social ao Fundo Municipal de Assistência Social. No entanto para transferência faz necessário a criação de subvenção social para a entendi beneficiada. Importante salientar que a Subvenção demonstra economia para os cofres públicos, visto que a suplementação de recursos ora ofertados, representa um valor inferior ao que o Município necessitaria de investir para manter os mesmos programas e serviços desenvolvidos por essa notável instituição social, a Casa Mãe.

Desta forma, contamos com a colaboração dos Senhores Vereadores e Vereadoras, na apreciação e aprovação do projeto de Lei em epígrafe no regime de urgente. Sem mais para o momento, reiteramos votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE  
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO: 12/08/2020

  
**JOSÉ DENER BITU COSTA**  
PRESIDENTE

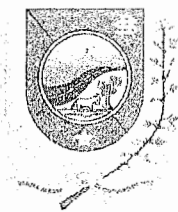
  
**JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE  
APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO: 12/08/2020

  
**JOSÉ DENER BITU COSTA**  
PRESIDENTE

Otacilio Correia, 153 – Centro – CEP: 63.540-000 – Várzea Alegre/CE  
**“Várzea Alegre Terra do Amor Fraterno”**

CNPJ: 07.539.273/0001-58



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

Rua José Alves Bezerra (Zé Agostinho), 585 – Telefone (88) 3541.1289. Fax (88) 3541.2769  
CEP 63540-000 – Várzea Alegre – Ceará  
Site: [www.camaravarzeaalegre.ce.gov.br](http://www.camaravarzeaalegre.ce.gov.br)  
E-mail: [camarav.a@hotmail.com](mailto:camarav.a@hotmail.com)

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Após análise do Projeto de Lei Nº 016/2020, de 05 de agosto de 2020, de autoria do Prefeito Municipal, que autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, para incluir ações orçamentária, rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores nas leis municipais nº 992 (PPA 2018 a 2021), Nº 1.135 (LDO para 2020), e 1.117 (LOA para 2020), a Comissão de Justiça e Redação em reunião realizada por videoconferência em 11 de agosto do corrente ano, votou pela aprovação da referida matéria.

É o parecer.

Várzea Alegre – CE, em 12 de agosto de 2020.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:

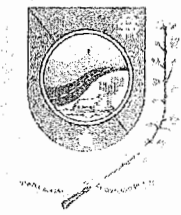
Presidente: Luciana Soares Barbosa Rolim, Luciana S. B. Rolim  
Secretária: Maria Lucimar da Silva Feire Maria Lucimar da Silva Feire  
Relator: Marcio Henrique Ferreira de Araújo Marcio Henrique Ferreira de Araújo

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE  
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO: 12/08/2020

JOSÉ DENER BITU COSTA  
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE  
APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO: 12/08/2020

JOSÉ DENER BITU COSTA  
PRESIDENTE



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

Rua José Alves Bezerra (Zé Agostinho), 585 – Telefone (88) 3541.1289. Fax (88) 3541.2769

CEP 63540-000 – Várzea Alegre – Ceará

Site: [www.camaravarzeaalegre.ce.gov.br](http://www.camaravarzeaalegre.ce.gov.br)

E-mail: [camarav.a@hotmail.com](mailto:camarav.a@hotmail.com)

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:

Após análise do Projeto de Lei Nº 016/2020, de 05 de agosto de 2020, de autoria do Prefeito Municipal, que autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, para incluir ações orçamentária, rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores nas leis municipais nº 992 (PPA 2018 a 2021), Nº 1.135 (LDO para 2020), e 1.117 (LOA para 2020), a Comissão de Finanças e Orçamento em reunião realizada por videoconferência em 11 de agosto do corrente ano, votou pela aprovação da referida matéria.

É o parecer.

Várzea Alegre – CE, em 12 de agosto de 2020.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:

Presidente: Luciana Soares Barbosa Rolim

Secretária: Maria Lucimar da Silva Feire

Relator: Marcio Henrique Ferreira de Araújo

*Luciana Soares B. Rolim*  
*Maria Lucimar da Silva Feire*  
*Marcio Henrique Ferreira de Araújo*

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE  
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO: 12/08/2020

*JK*  
JOSE DENNER BITU COSTA  
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE  
APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO: 12/08/2020

*JK*  
JOSE DENNER BITU COSTA  
PRESIDENTE